

RECENSÃO A AAVV, EUROPÄISCHER GRUNDRECHTSCHUTZ, CHRISTOPHER GRABENWARTER (ED.), BADEN-BADEN, ZURIQUE/ST. GALLEN, VIENA, NOMOS, DIKE E FACULTAS.WUV, 2014*

ARTUR FLAMÍNIO DA SILVA**
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, PORTUGAL

A presente obra estuda com particular detalhe os problemas que envolvem os direitos fundamentais que decorrem da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (Carta). É sabido que a importância deste instrumento de protecção de direitos humanos cresceu com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa e o respectivo estabelecimento no artigo 6.º do Tratado da União Europeia que «[a] União reconhece os direitos, as liberdades e os princípios enunciados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (...) que tem o mesmo valor jurídico que os Tratados».

Trata-se, pois, de um instrumento indispensável na protecção de direitos humanos que tem aqui neste texto recenseado um tratamento profundo e adequado à sua importância. Em todo o caso, podia pensar-se que, em virtude da integração desta obra na colecção mais abrangente conhecida como Enciclopédia de Direito Europeu (Enzyklopädie Europarecht) coordenada por ARMIN HATJE e PETER-CHRISTIAN MÜLLER GRAF, se trataria de uma simples compilação de um conjunto de ideias chave que permitiam compreender a relevância e o estudo da Carta.

Esta conclusão apressada é, no entanto, equívoca. Com efeito, a estrutura e o conteúdo de Europäischer Grundrechtsschutz demonstra estarmos perante um autêntico Tratado sobre a

* Recensão recebido em 01/04/2016 e aprovado para publicação pelo Conselho Editorial em 01/07/2016.

** Doutorando da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Portugal. E-mail: arturmicaelsilva@gmail.com.

teoria dos direitos fundamentais no plano do Direito Cosmopolita do Direito da União Europeia.

É certo que esta opção tem a desvantagem de se tratar de uma obra mais densa, mas suscita, por outro lado, aos leitores – ao longo das suas 814 páginas – excelentes momentos de reflexão. Na verdade, o texto organizado por CHRISTOPH GRABENWARTER – Professor de Direito Público que dispensa apresentações neste domínio do Direito – revela uma evidente mais valia que não pode ser descurada. O estilo rigoroso e sistemático traduz-se num manifesto contributo para a construção de uma teoria geral da protecção dos direitos fundamentais no plano do Direito Europeu (embora os autores desenvolvam igualmente aspectos especiais).

Por outro lado, ainda que a obra tenha sido elaborada sob a coordenação do Professor GRABENWARTER (que é igualmente autor de um capítulo do texto) e com o contributo e outros dezoito autores, é possível registar uma certa harmonia (mesmo que existam, por vezes, divergências) relativamente à escrita dos autores.

No plano da organização interna podemos referir, desde logo, que a obra se encontra dividida em dois eixos essenciais: (i) uma parte relativamente a uma teoria geral e (ii) uma segunda parte respeitante aos direitos fundamentais em especial.

Neste sentido, na primeira parte, a obra começa com um contributo de HANS-JOACHIM CREMER (no § 1 relativo às funções dos direitos fundamentais, pp. 31 a 108) estudando a eficácia dos direitos fundamentais da Carta. Em segundo lugar, encontramos o texto de JÖRG GUNDEL (no § 2 que se ocupa dos titulares dos direitos fundamentais, pp. 109 a 136) analisando quem são as pessoas que podem assumir a titularidade dos direitos fundamentais. Em terceiro lugar, FRANK SCHORKOPF (no § 3 respeitante aos destinatários dos direitos fundamentais, pp. 137 a 160) desenvolve argumentos em torno da vinculação da União Europeia, dos Estados Membros e de privados aos direitos fundamentais previstos na Carta. Em quarto lugar, KLAUS FERDINAND GÄRDITZ (no § 4 relativo à esfera de protecção e restrição de direitos fundamentais, pp. 161 a 192) estuda desenvolvidamente o problema de determinar a esfera de protecção dos direitos e os limites da restrição dos direitos fundamentais. Em quinto lugar, MATTHIAS CORNILS (no § 5 relativo à dogmática dos limites dos direitos fundamentais, pp. 193 a 253) verifica a existência de um modelo de restrição dos

direitos fundamentais no artigo 52.º da Carta. Por último, THOMAS VON DANWITZ (no § 6 respeitante à protecção jurisdicional dos direitos fundamentais, pp. 255 a 301) desenvolve o seu estudo em torno de problemas que envolvem a necessidade de um controlo jurisdicional de forma a proteger os direitos fundamentais previstos na Carta.

Na segunda parte, o estudo começa com o texto de MARTEN BREUERS (no § 7 respeitante a garantias fundamentais, pp. 303 a 356) que versa sobre todas as garantias o título I da Carta, ou seja, a dignidade humana (prevista no artigo 1.º); o direito à vida (previsto no artigo 2.º); o direito à integridade do ser humano (previsto no artigo 3.º); a proibição da tortura e dos tratos ou penas desumanos ou degradantes (prevista no artigo 4.º); e a proibição de escravidão e de trabalho forçado (prevista no artigo 5.º). Em segundo lugar, JAN HENRIK KLEMENT (no § 8 respeitante à liberdade da pessoa, pp. 347 a 386) toda a protecção envolvendo a liberdade da pessoa (artigo 6.º). Em terceiro lugar, MARTIN NETTESHEIM (no § 9 relativo à vida privada e esfera privada, pp. 387 a 415), desenvolve um estudo em torno do direito ao respeito pela vida privada e familiar (artigo 7.º) e a protecção de dados pessoais (artigo 8.º). Em terceiro lugar, ROBERT UERPMANN-WITZACK (no § 10 respeitante ao casamento e à família) ocupa-se essencialmente de analisar criticamente o artigo 9.º da Carta e do respectivo direito de contrair casamento e de constituir família. Em quarto lugar, Christian Waldhoff (no § 11 respeitante à liberdade de pensamento e de consciência e de religião, pp. 455 a 473), estuda essencialmente os direitos previstos no artigo 10.º da Carta. Em quinto lugar, CHRISTIAN WALTER (no § 12 relativo às liberdades de expressão, pp. 475 a 506) analisa essencialmente a liberdade de expressão, de informação e de imprensa previstas no artigo 11.º da Carta. Em sexto lugar, CHRISTOPH GRABENWARTER (no § 13 respeitante aos direitos fundamentais económicos, pp. 507 a 526) estuda os direitos fundamentais da liberdade de escolha de profissão e da liberdade de empresa previstos nos artigos 15.º e 16.º da Carta. Em sexto lugar, PÁL SONNEVEND (no § 14 referente à garantia da propriedade, pp. 527 a 550), analisa criticamente o direito de propriedade previsto no artigo 17.º da Carta. Em sétimo lugar, STEFANIE SCHMAHL (no § 15, pp. 551 a 633) desenvolve uma exposição crítica relativamente às garantias da igualdade e das proibições de discriminação (previstas nos artigos 20.º e ss.) Em oitavo lugar, encontramos dois contributos relativamente aos direitos sociais: (i) um de ROBERT REBHAN (no § 16, pp. 635

a 682) com o título de «direitos da vida laboral», estudando os artigos 27.º e ss. da Carta; (i) outro de MARC BUNGENBERG (no § 17, pp. 683 a 738) que analisa os direitos sociais previstos nos artigos 34.º e ss. da Carta. Em nono lugar, MATTIAS WENDEL (no § 18 respeitante aos direitos de cidadania e liberdade de circulação, pp. 739 a 805) estuda desenvolvidamente os problemas que envolvem especificamente os direitos de cidadania previstos nos artigos 39.º e ss. Por último, encontramos um excelente contributo de KATHARINA PABEL (no § 19, pp. 807 a 849) que estuda os direitos fundamentais relativos à tutela jurisdicional previstos nos artigos 47.º e ss.

Pelo excuro anterior, julgamos, em primeiro lugar, ter que reconhecer que a abrangência temática revela que esta obra tem uma utilidade ímpar. Por outro lado, a qualidade dos contributos teóricos são determinantes para reconhecermos, em segundo lugar, que se trata – sem margem para qualquer dúvida – uma obra de excelência e de referência no domínio da protecção dos direitos fundamentais pela Carta.

Universidade Católica de Petrópolis
Centro de Teologia e Humanidades
Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis
Tel: (24) 2244-4000
lexhumana@ucp.br
<http://seer.ucp.br/seer/index.php?journal=LexHumana>



FLAMÍNIO DA SILVA, Artur. RECENSÃO A AAVV, EUROPÄISCHER GRUNDRECHTSCHUTZ, CHRISTOPHER GRABENWARTER (ED.), BADEN-BADEN, ZURIQUE/ST. GALLEN, VIENA, NOMOS, DIKE E FACULTAS.WUV, 2014. **Lex Humana**, v. 8, n. 2, mar. 2017. ISSN 2175-0947. Disponível em:
<http://seer.ucp.br/seer/index.php?journal=LexHumana&page=article&op=view&path%5B%5D=976> . Acesso em: 28 Fev. 2017.
